



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

**PROJETO DE LEI N° 55/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INÍCIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO – BAIRRO ALVORADA – RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS “LEBLON.”

O Município de Perdões por seus representantes reunidos na Câmara Municipal Delibera, e, eu Fernando Alvarenga da Costa PROPONHO a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Sérgio Antônio dos Santos vulgo “Leblon” a rua situada com início no prolongamento da Rua Joaquim Teodoro, altura do nº 217, sem saída, Bairro Jardim Alvorada.

**Art. 2º** - A partir da vigência desta Lei, será encaminhada aos Correios, a Copasa, a CEMIG e ao Poder Judiciário da Comarca de Perdões para seus devidos fins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2019.

Jorge Luiz dos Reis Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

### PROJETO DE LEI N° 55/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INÍCIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO – BAIRRO ALVORADA – RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS “LEBLON.”

Ilmo. Sr.;  
Rodrigo Vicente dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões - MG

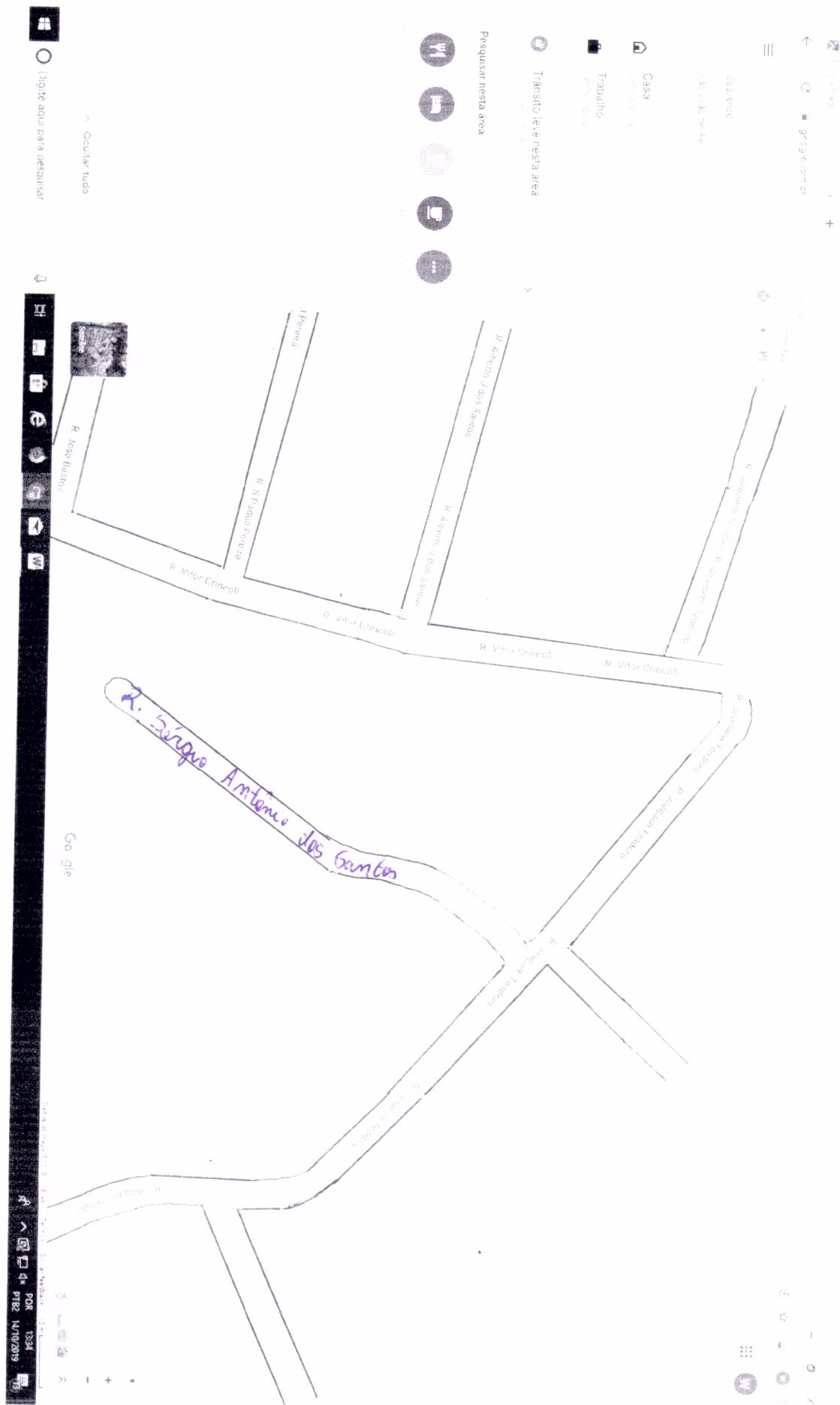
Levo a apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade da denominação de Rua Sérgio Antônio dos Santos ao prolongamento da Rua Joaquim Teodoro no Bairro Alvorada, neste Município de Perdões – MG.

Esclareço que o Sr. Sérgio Antônio dos Santos, é perdoense nascido em 30.01.1958, filho de Waldevino Nazaré dos Santos e Maria José dos Santos, foi comerciante mais de trinta anos, atuou também como baraqueiro e torneiro mecânico, deixou a viúva Mariza Rita dos Santos e três filhos, faleceu em 02.01.2017, sempre foi uma pessoa alegre, extrovertida, foi integrante do sindicato dos trabalhadores autônomos, o imóvel o qual se pretende contemplar com o nome da rua, eis que este imóvel onde se pretende dar este nome se trata de imóvel adquirido através de herança de seu avô. O apelido Leblon deve-se em relação ao nome do comércio que ele possuía.

Sendo assim são estas as razões que justificam o presente Projeto de Lei o qual requeiro sua aprovação perante esta Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2019.

  
Jorge Luiz dos Reis Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício





# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
Email: contato@cmpperdoes.mg.gov.br

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

### Parecer Nº 1

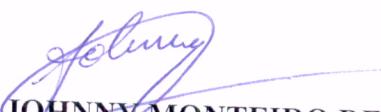
Projeto de Lei Ordinária nº 55/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INICIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO - BAIRRO ALVORADA - RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS "LEBLON."

Parecer favorável à discussão, votação e aprovação, por tratar-se de matéria legal.

Data do Envio: 18/10/2019

Data da Devolução:

**HELTON VICENTE DE SOUZA**  
**Presidente da Comissão**

  
**ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE  
ALVARENGA**  
**Membro**

  
**ANDERSON CARVALHO PEREIRA**

**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

### Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INICIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO - BAIRRO ALVORADA - RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS "LEBLON."

PARECER FAVORÁVEL Á DISCUSSÃO VOTAÇÃO E APROVAÇÃO , POR SE TRATAR DE MATÉRIA LEGAL

Data do Envio: 23/10/2019

Data da Devolução:

  
**ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA**  
Presidente da Comissão

  
**JOÃO BATISTA MARCIANO**  
Relator

  
**WAGNER BARROS DE MELO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Comissão Permanente Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INICIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO - BAIRRO ALVORADA - RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS "LEBLON."

Parecer favorável à discussão, votação e aprovação, por tratar-se de matéria legal.

Data do Envio: 18/10/2019

Data da Devolução:

**JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA**  
Presidente da Comissão

**HELTON VICENTE DE SOUZA**  
Relator

**MARCOS TADEU DE CARVALHO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2019

MODIFICA ART. 3º E CRIA ART. 4º, DO PROJETO DE LEI 55/2019.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 55/2019:

Art. 1º - O Art. 3º do Projeto de Lei nº 55/2019, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Perdões, instalar placas de identificação da Rua Sérgio Antônio dos Santos (Leblon), no Bairro Alvorada, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei."

Art. 2º - Fica criado o Art. 4º, com a seguinte redação:

"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2019.

ANDERSON CARVALHO PEREIRA  
Vereador